

**Jornal Noticias** 

04-09-2021

Periodicidade: Diário

Classe:

Informação Geral

Âmbito:

Nacional

Pagina(s): 1,4,5





## **Jornal Noticias**

04-09-2021

Periodicidade: Diário

Classe:

Informação Geral

Âmbito:

Nacional

Pagina(s): 1.4.5

# Gestores públicos condenados a pagar 2,6 milhões do seu bolso

Quantia entrou nos cofres públicos após acórdãos do Tribunal de Contas, a título de multa ou de devolução de dinheiro

> Processos versam desfalques de centenas de milhares de euros, mas também falhas em contratos de valor relativamente baixo

res, transterencias bancarias para pagar despesas pes-soais ou faturas saldadas sem que o fornecedo trenha prestado o serviço. Nos últi-mos cinco anos, o 17 hbunal de Contas condenou 90 ges-tores públicos a devolvera o Estado, do seu próprio bol-so, 1,8 milhões de euros.

de Contas Una Veza anto passado. Lamoemas de-voluções feitas antes de ira julgamento restão a subir, mas num valor mais modes-tores públicos a devolvera o Estado, do seu próprio bol-so, 1,8 milhões de euros.

de Contas Una Veza subirio, mas num valor mais modes-tores públicos a devolvera o Estado, do seu próprio bol-so, 1,8 milhões de euros.

de Contas Una Veza subirio, mas num valor mais modes-tores públicos a devolvera o Estado, do seu próprio bol-so, 1,8 milhões de euros.

de Contas Una Veza subirio, mas num valor mais modes-tos 6 mil euros, em 2020.
A larga maioria do dinhei-to, por em, a caba por s era pagos indegamento. Mas aqui pagos iguarento. Mas aqui pagos iguarento se a veza de la contacto de la conta muito menores

muito menores.

As condenações do Tribunal de Contas abrangem
presidentes de institutos
públicos escolas profissionais, gestores universitácode os levar a julgamento,

nais, a iniciativa da ação cabe aos delegados do Ministério Público que trabalham na esfera do Tribunal de Contas. Uma vez instruido o processo, o Ministério Ministé Estado, do seu propno bolso 1, 8 milhões de euros.
do o processo, o Ministério
Acrescem 169 condenações
a multa (807 mil). Alguns
res públicos a tribunal, peprocessos envolvem desfalques de centenas de milhares de euros, mas outros há
que envolvem quantias
ciónatória) ou devolução de
dibrito valificado do forme
de consensor de valor de

nais, gestores universitatios, autarcas ou administrios, autarcas ou adminispodem escolar pagar de
trativos de escolas ou coopetrativas [ler ao lado]. Em todos os casos, usaram dinheiro do Estado de forma ilegal
couse multas. De acordo

Alexandra Figueira
afigueira@in.pr
compensações Cheques rasturados ou emitidos em
nome próprio e de familiares, transferências bancárias para pagar despesas pesafigueira@in.pr
com ou não. Alguns processos foram, inclusive, para tribunais criminais, por suspeita do crime de peculato.

com o Tribunal de Contas,
em 2016, os acusados tomaram a iniciativa de pagar
três mileuros. Desde então,
ovalor subiu todos os anos,
acté ultrapassaros 173 mil no
ano passado Também as devoluciões faires antre de ire
voluciões faires antre de ire até ultrapassar os 173 mil no ano passado. Também as de-voluções feitas antes de ir a julgamento estão a subir,

> cionatoria) du devoriação de dinheiro utilizado de forma indevida (infração de natureza reintegratória).
> Confrontados com a intenção do Ministério Públicas o ano de 2019 foi o de maior cobrança: 214 mil euros. Já no ano passado, des-ceu para menos de 90 mil.

O dinheiro devolvido é, depois, entregue à entidade lesada. Já as multas são re-ceita do Tesouro.



Acórdãos falam de burlas e violações da contratação pública

Estão envolvidas todo o tipo de entidades públicas, desde grandes institutos nacionais até pequenas escolas



## **Jornal Noticias**

04-09-2021

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Pagina(s): 1.4.5



Alexandra Figueira

CASOS Nos últimos anos, deze-nas de acórdãos do Tribunal de Contas (TdC) condenaram gesto res públicos a devolver dinheiro as entidades para as quais traba-lharam e/ou pagar multas por fa-lhas na gestão do dinheiro do Es-tado. Aqui ficam alguns exemplos recentes

# Golpe de 200 mil na cooperativa CASES

Entre 2011 e 2013, a então res ponsável pelo gabinete financei-ro da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) para a Economia Social (CASES) apropriou-se de quase 200 mil euros. A estratégia passava obter da direção da CASES autoriza-ções para fazer pagamentos a for-necedores habituais, em montantes usuais. Depois, fazia pela Internet as transferências - mas em vez de inscrever o IBAN dos fornecedores, registava o seu ou de familiares.

Em sua defesa, alegou que o desfalque foi feito num período da sua vida pessoal conturbado, mas

nento não colheu junto do o argumento nao coineu junto do TdC, cuja sentença, já de 2020, transitou em julgado. Em parale-lo, foi também condenada, num processo instaurado pela CASES. A sentença, disse a instituição, já transitou em julgado. À falta de acordo para o pagamento, está a preparar uma ação executiva

## Escola de Barrancos perde 46 mil euros

Transferências bancárias para pagar contas pessoais ou cheques emitidos em nome de fornecedo-res, mas rasurados para que pu-desse levantar o dinheiro: são esdesse levantar o uninierio: sao es-tas as acusações que levam o TdC a condenar a antiga chefe dos serviços administrativos do agrupamento de escolas de Bar-rancos a devolver 45 698 euros. A partir de uma denúncia do dia parti de tima eternita a dora retor do agrupamento, o caso foi parar à Inspeção-Geral da Educação e ao Tribunal de Contas, cu-jos juízes deram como provado que, em 2013, 2015 e 2016, a administrativa deu a assinar aos responsáveis pela escola um to-tal de 32 cheques, emitidos em nome de fornecedores. Depois,

rasurou os cheques, escreveu o seu nome e levantou-os. Além disso, passou outros cheques em seu nome ou no do seu compa-nheiro, no valor de 20 mil euros. nheiro, no valor de 20 mil euros. Por último, copiou as senhas de acesso ao banco online que os responsáveis da escola guarda-vam num cofre. Com elas, não só transferiu dinheiro para a sua conta como pagou contas de tele-comunicações ou energia de uma loja que explorava - em mais de sete mil euros. No Tribunal de Beja, foi condenada por peculato, mas, quando o TdC proferia sa uda decisão, a sentença ainda não tidecisão, a sentença ainda não ti-nha transitado em julgado.

### Contrato de IPDJ leva a devolver 1492€

As dúvidas sobre criação do Insti-As duvidas sooie citação do instituto do Território (IT), durante o Governo de Passos Coelho, levaram a Assembleia da República a pedir uma auditoria ao Tribunal de Contas. A julgamento foram dirigentes de quatro entidades públicas: a empresa de estaciona-mento de Lisboa EMEL, o laboratório LNEC e os institutos de Habitação e do Desporto e Juventu

Irregularidades no uso de dinheiro do Estado são fiscalizadas pelo tribunal - a maioria é de valor diminuto

de (IPDI). Condenado a devolver de (IPDJ). Condenado a devolver dinheiro, porém, foi só um: Au-gusto Baganha, presidente do Instituto de Juventude e Despor-to: 1492 euros, mais juros. Em causa, diz o tribunal, está o facto causa, diz o tribunal, esta o facto de o IPDJ ter pagado todo o valor previsto no contrato para 2015, apesar de o IT não ter realizado todas as ações previstas, como o 2.º congresso de atividades náuticas para pessoas com deficiência. Ao não deduzir o valor correspondente ao não-executado, lê--se na sentença de 2019, atuou com culpa, por negligência. Ao JN, Augusto Baganha disse Ao ja, Augusto bagama disse que a equipa que dirigiu está "de consciência tranquila". "O acor-do foi cumprido na totalidade ou na esmagadora maioria e resul-tou em beneficio para o despor-to. Por isso, recorri" da decisão, to. Por isso, recorn da decisao, afirmou. No julgamento, o IPDJ argumentou, ainda, não ter pessoal suficiente para acompanhar os mais de 400 contratos-programa em vigor na altura. O recurso manteve a decisão inicial.

# Universidade de Évora paga obras não feitas

A sentença ainda não transitou em julgado, mas condena dois responsáveis da Universidade de Évora a devolver 18 mil euros. O texto assinado pelo Tribunal de Contas refere obras de constru-ção civil adjudicadas por ajuste direto e pagas integralmente, apesar de não terem sido feitas apesar de hao eterm sion teras na totalidade; e falta de docu-mentos necessários, como a jus-tificação da escolha da empresa à qual as obras foram entregues (é sempre a mesma, não identificasempie a mesma, nao tuentmicada, autos de consignação, regis-to da fiscalização das obras ou a conta-corrente da empreitada. O texto refere, ainda, a participa-ção da universidade no capital de entidades como a ZEA – Sociedaentidades como a ZEA – Socieda-de Agrícola o u o Parque da Giên-cia e Tecnologia do Alentejo, sem visto prévio do TdC, entre ou-tros. Dos nove demandados, só dois foram condenados a devol-ver dinheiro: um antigo adminis-trador naci. 1987 auros será: trador paga 12987 euros, sozinho, mais 5269 euros, de forma solidária com um trabalhador dos serviços técnicos.



Por que razão os gestores são obrigados a devolver di-nheiro do seu bolso? Há dois tipos de sanção finan-ceira. A multa aplica-se, entre ceira. A muita apiica-se, entre outros, quando o gestor não cobra dinheiro devido ao Es-tado, viola as regras de elabo-ração e execução de orçamen tos, ultrapassa os limites de endividamento, executa ações sem visto prévio (quan-do é exigido) ou viola a lei da contratação pública. Já a repo-sição (reintegração) está pre-vista para os casos em que de-saparece dinheiro do Estado, em que é desviado ou é pago de forma indevida.

# Quem recebe o dinheiro de volvido?

volvido?
O dinheiro é entregue ao Tribunal de Contas, mas não fica nos seus cofres: é enviado para a entidade pública para a qual o gestor trabalhava. Já o valor das multas é receita do

Pode haver recurso para tri-bunais judiciais? Não. É possível recorrer, mas só dentro do Tribunal de Contas (o caso é visto por outros juízes conselheiros que não os envolvidos na 1.º instância).

# Alguém condenado a devolver dinheiro em dois tribunais - o de Contas e um judicial - paga duas vezes; Não, só terá de o fazer uma vez. Se tivesse de devolver a mesma verba duas vezes, escriptos de la condenada de la conden taríamos perante um caso de enriquecimento sem causa por parte da entidade pública da qual o valor foi desviado.

O que acontece se a pessoa não toma a iniciativa de pagar? Se a pessoa condenada não pagar de forma voluntária, é instaurada uma ação de execução, por parte dos tribunais